



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

RUA RUI BARBOSA, 65

35450790/0001-91

Exercício: 2020

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$5.910,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.910,00

03	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	882	10.122.0401.2137.0000	Enfrentamento de Emergência COVID - 19			5.910,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 003	Enfrentamento COVID - 19			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	840	10.303.1004.2087.0000	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Básica			-5.910,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 002	RECURSO ESPECÍFICO - União			

Anulação (-)

-5.910,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUCATI, 02 de outubro de 2020

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito Constitucional

